



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores públicos municipais para desempenhar a gestão do Portal de Transparência do no Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 7º e inciso IX do artigo 106, artigo 152, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, resolve constituir a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e o contido na Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do “PORTAL DE TRANSPARÊNCIA” do Município de Céu Azul, que será integrada pelos seguintes servidores:

- I- Secretaria de Assistência Social: **Fabiana Verdeiro Fachin**;
- II- Secretaria de Saúde: **Caroline Colleoni Cavallari Bepler**;
- III- Secretaria de Educação: **Ivete da Silva Freire**;
- IV- Departamento de Recursos Humanos: **Karenine Loof**;
- V- Departamento de Patrimônio: **Michel Ricardo Prati**;
- VI- Departamento de Gestão Contábil: **EneDir Wichoski**;
- VII- Departamento de Compras e Licitações: **Eloi Kafer**;
- VIII- Divisão de Tesouraria: **Mariane Cristina Parada**;
- IX- Leis, Atos Normativos e Convênios: **Juraci Gallon e Luci Tozatto**.

Parágrafo único. Caberá aos membros que compõe à aludida Comissão, responder pela obtenção de dados e informações junto a cada Secretaria, Departamento e Divisão que representa, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º Fica designado Flávio Roberto Meotti, servidor do quadro efetivo nomeado pelo Decreto nº 4527/2015, que responderá pela “manutenção” e “controle” do “Portal de Transparência”.

Art. 3º Caberá ao Servidor designado no artigo anterior, responder pela obtenção de dados e informações junto às Secretarias, Departamentos e Divisão envolvidas, para adequada inclusão do sistema, com vistas a manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. Fica autorizado o servidor a notificar os membros da Comissão responsáveis pelas Secretarias, Departamentos e Divisão sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº133, de 26 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul